Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Sanprev I referente ao encerramento do exercício de 2024

Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social

02/2025

Sumário

Introdução **4**
Estatísticas **66**
Hipóteses e Métodos Atuariais **77**
Patrimônio Social **1111**
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos **1212**
Plano de Custeio **17**
Conclusão **18**

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Sanprev I, CNPB 1979002592, estruturado na modalidade de Benefício Definido, e administrado pelo(a) Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/07/2024 e como data da avaliação atuarial 31/12/2024.

É patrocinadora do Plano a empresa referida no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios Sanprev I é 48.306.582/0001-65.

O Plano de Benefícios Sanprev I administrado pela entidade está em extinção desde 30/06/1996.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 611, de 13/09/2021, publicada no D.O.U. de 16/09/2021.

O Banesprev protocolou na Previc em 26/06/2023 os requerimentos do processo de Retirada de Patrocínio do Plano, o qual ainda se encontra em análise.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro, 31/07/2024, e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	1
■ Autopatrocinados	0
■ Benefício Proporcional Diferido	1
Idade Média (anos)	58
Tempo de Serviço médio (anos)	37
Tempo de Contribuição médio (anos)	37
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	0
Folha anual de salário (R$)	*

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R$)
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	8	77	11.673
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	8	68	3.807

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade solicitou junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2024	2023
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC/IBGE	INPC/IBGE
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,74	4,74
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	100	100
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic suavizada em 10% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 10% segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RP-2000 Disabled segregada por sexo	RP-2000 Disabled segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927 segregada por sexo	TASA 1927 segregada por sexo
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	90% de reversão em pensão para filho com 6 anos de idade	90% de reversão em pensão para filho com 6 anos de idade

Consideramos que 100% das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – parcela de benefício definido estará constituída na primeira idade de elegibilidade à Aposentadoria Normal conforme elegibilidade mínimas exigidas no Regulamento do plano.

Para as pensões temporárias é utilizada a composição familiar informada pelo Banesprev, correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem.

Foi realizado no segundo semestre de 2022 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (vigente até 31/08/2023). Para a hipótese de crescimento salarial foi realizado no exercício de 2024 estudo técnico de adequação para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a Portaria Previc nº 835, de 1º/12/2020, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,74% para o Plano de Benefícios Sanprev I. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 3,10% a.a. e limite superior: 4,83% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios Sanprev I optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,74% na avaliação atuarial de 2024.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA/IBGE, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA/IBGE por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais desenvolvido no segundo semestre de 2022 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pesão Temporária	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado
Auxílio Natalidade	Repartição Simples	-
Suplementação de Auxílio-Doença	Repartição Simples	-

Para os Benefícios de Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, Pensão Temporária e Pecúlio por Morte o regime financeiro e o método de financiamento não são aplicáveis, visto que esses benefícios já estão totalmente integralizados.

Comentários sobre métodos atuariais

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete do(a) Plano de Benefícios Sanprev I de 31/12/2024, o Patrimônio Social é de R$ 24.943.287,30.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2024, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2024	R$
2.03 Patrimônio Social	**24.943.287,30**
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	**13.026.766,44**
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	**10.937.898,00**
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	**10.937.898,00**
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	**0,00**
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	*0,00*
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	**10.937.898,00**
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	*7.454.632,00*
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	*3.483.266,00*
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	**0,00**
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	**0,00**
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	*0,00*
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	*0,00*
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	*0,00*
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	*0,00*
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	**0,00**
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	*0,00*
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	*0,00*
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	*0,00*
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	**0,00**
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	*0,00*
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	*0,00*
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	*0,00*
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	**0,00**
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	**0,00**
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	*0,00*
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	*0,00*
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Deficit a Integralizar	**0,00**
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	*0,00*

Posição Financeira em 31/12/2024	R$
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	*0,00*
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	*0,00*
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	**0,00**
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	*0,00*
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	*0,00*
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	*0,00*
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	**2.088.868,44**
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	**2.088.868,44**
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	**2.088.868,44**
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	*1.771.009,75*
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	*317.858,69*
2.03.01.02.01.02 (-) Deficit Técnico Acumulado	**0,00**
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	**0,00**
2.03.02 Fundos	**11.916.520,86**
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	**11.854.298,89**
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	*0,00*
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	*11.854.298,89*
2.03.02.01.02.01 Revisão de Plano - Participante 2016	*7.264.347,51*
2.03.02.01.02.02 Revisão de Plano - Participante 2019	*4.589.951,38*
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	*0,00*
2.03.02.01.03.01 FundoPrevidencial-OutrosPrevistosemNTA	*0,00*
2.03.02.02 Fundos Administrativos	**49.359,63**
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	*0,00*
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	*49.359,63*
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	**12.862,34**

Operações Contratadas em 31/12/2024	(R$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	**0,00**
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	**0,00**

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 6,1915 anos (74 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R$ 1.771.009,75, valor inferior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2024 o valor do Superavit Técnico Acumulado excedente ao valor do limite da Reserva de Contingência será alocado como Reserva Especial para Revisão de Plano.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2024, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R$ 317.858,69.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Exercício de constituição	Reserva Especial	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo de Revisão
31/12/2022	1º	1.245.948,45	0,00	0,00
31/12/2023	2º	1.630.280,86	0,00	0,00
31/12/2024	3º	317.858,69	0,00	0,00

A reserva especial de 31/12/2024 no valor de R$ 317.858,69 está no seu 3º exercício de constituição. Sendo assim, a Entidade optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2024.

De acordo com o artigo 64 – Revisão Obrigatória do Plano de Benefícios, da Resolução Previc nº 23 de 2023, o plano de benefícios deve ser revisado até o final do exercício subsequente do exercício que registrar a terceira apuração consecutiva de reserva especial.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,74% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios Sanprev I apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Banesprev, em função da revisão obrigatória do Plano de Benefícios Sanprev I, nos termos da citada Resolução, constituiu em 31/12/2016 e em 31/12/2019 os fundos previdenciais “Fundo de Revisão de Plano 2016” e “Fundo de Revisão de Plano 2019”.

De acordo com a CNPC nº 30/2018, esses Fundos devem ser monitorados pelo administrador do plano até o esgotamento dos recursos a serem distribuídos/utilizados. Caso a Reserva de Contingência reduza abaixo do nível estimado no momento da destinação, o Fundo para Revisão de Plano, criado no encerramento do exercício, deve ser revertido no montante necessário para recompor o referido patamar.

A segregação dos Fundos Previdenciais entre patrocinador, participantes e assistidos foi realizada de forma que 100% dos Fundos são dos participantes e assistidos.

Esses fundos são atualizados pelo retorno dos investimentos

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2024 informado pela Entidade equivale a 1,58%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,77% (variação do INPC/IBGE no ano de 2024) resulta em uma rentabilidade de -3,04%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,74% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2023. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2024 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2023 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2024.

Valores em R$	Reavaliado	Evoluído	Variação em %
Passivo Atuarial	10.937.898,00	10.444.692,36	4,72
Benefícios Concedidos	10.937.898,00	10.444.692,36	4,72
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	-
■ Benefício Definido	10.937.898,00	10.444.692,36	4,72
Benefícios a Conceder	0,00	0,00	-
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	-
■ Benefício Definido	0,00	0,00	-

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R$ 10.937.898,00 com o constante no balancete de 31/12/2024, a variação encontrada é de 4,72%.

O crescimento da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos é devido à sobrevivência, acima do esperado, dos assistidos.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e alteração das regras da previdência social.

Variação do resultado

O superavit técnico reduziu de R$ 3.422.253,72 em 31/12/2023 para R$ 2.088.868,44 em 31/12/2024.

Natureza do resultado

A redução do superavit no exercício de 2024, se deu principalmente pela rentabilidade abaixo da meta atuarial.

Plano de Custeio

A Patrocinador cessou suas contribuições em junho/1996 e desde março/2007 não há previsão de contribuição previdencial para Participantes Ativos, Assistidos e Patrocinadora.

Para o exercício de 2025, os recursos para custeio das despesas administrativas serão abatidos do Fundo Administrativo e, caso este fundo não seja suficiente, poderá ser utilizada a parcela da rentabilidade do plano que exceder à meta atuarial, para cobertura do referido gasto, durante o exercício de 2025. Em último caso, se necessário, será efetuada a cobertura através do aporte de contribuições patronais.

O plano de custeio vigorará a partir de abril/2025. Para o período de janeiro a março/2025 deverão ser aplicadas as taxas previstas no plano de custeio de 2024.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios Sanprev I da Entidade, informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2024 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2025.

Gabriel Lins
Gabriel Lins (Feb 26, 2025 17:22 GMT-3)

Gabriel Barros Magno Lins
MIBA nº 3.436

Sátyro F Teixeira Neto
Sátyro F Teixeira Neto (Feb 26, 2025 15:45 GMT-3)

Sátyro Florentino Teixeira Neto
MIBA nº 1.158

Parecer Atuarial_SanprevI_Banesprev_2024_v1

Final Audit Report 2025-02-26

Created:	2025-02-26
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAttyvVDMz90igUYCiqcGIo80Wtp7bT-NF

"Parecer Atuarial_SanprevI_Banesprev_2024_v1" History

Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@wtwco.com)
2025-02-26 - 6:42:08 PM GMT- IP address: 130.41.69.200

Document emailed to Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-26 - 6:43:28 PM GMT

Document emailed to Gabriel Lins (gabriel.lins@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-26 - 6:43:28 PM GMT

Email viewed by Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)
2025-02-26 - 6:45:14 PM GMT- IP address: 177.26.230.72

Signer Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) entered name at signing as Sátyro F Teixeira Neto
2025-02-26 - 6:45:49 PM GMT- IP address: 177.26.230.72

Document e-signed by Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2025-02-26 - 6:45:51 PM GMT - Time Source: server- IP address: 177.26.230.72

Email viewed by Gabriel Lins (gabriel.lins@willistowerswatson.com)
2025-02-26 - 8:21:54 PM GMT- IP address: 130.41.69.200

Document e-signed by Gabriel Lins (gabriel.lins@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2025-02-26 - 8:22:51 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.200

Agreement completed.
2025-02-26 - 8:22:51 PM GMT